



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

124

LEI Nº 2 185, DE 27 DE OUTUBRO DE 1 982.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, para execução de galerias de águas pluviais, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$2.000.000.00 (dois milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
4580	Defesa contra Inundações
4581.021	Galerias de Águas Pluviais
4110	Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000.00

Artigo 2º - Os recursos financeiros para cobertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação em - transferência de capital, oriundo do Programa Cidades Médias, da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, a verificar-se na seguinte dotação orçamentária do Município:

2.000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL
2.500.00.00	- Transferência de Capital
2.530.00.00	- Auxílio e/ou Contribuições
2532. 00.00	- Auxílio e/ou Contribuições do Estado
2.532.00.00	- Auxílio da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior - Programa Cidades Médias - F.N.D./OP..... Cr\$ 2.000.000.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-



GABINETE DO PREFEITO

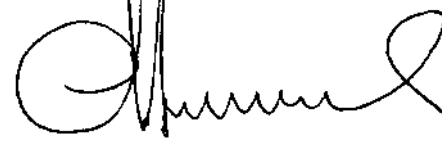
Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2 185/82

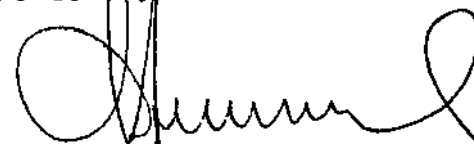
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 27 de Outubro de 1 982.-


LAURO SPERA
Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura -
Municipal de Assis, em 27 de Outubro de 1 982.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração